



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 006-B/2020 – GP/PML, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** dos Fiscais de Contrato Administrativo no Âmbito da Prefeitura Municipal de Igarapé-açu, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Igarapé-Açu**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o fixado no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para executar o acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos, os Senhores (a):

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SECRETARIA</b>
Matheus Franklin Monteiro Silva	017.919.412-73	Agente Administrativo	Educação
Wesllany Caroline Ribeiro Da Silva	034.936.702-73	Agente Administrativo	Administração
Maria De Nazare Mendes Feitosa	303.298.922-15	Agente Administrativo	Agricultura
Kaline Do Socorro Lima Fernandes	016.596.142-28	Auxiliar Administrativo	Meio Ambiente
Raimundo Bruno Correa Piedade	024.033.672-06	Diretor De Departamento De Transporte	Saúde
Jeffson Teixeira De Carvalho	920.031.922-04	Farmacêutico	Saúde
Glauber Magalhães Hott	702.618.732-53	Diretor De Departamento De Infraestrutura	Saúde
Antonio Victor Costa Aleixo	036.341.132-19	Analista De Recursos Humanos	Saúde
Renata Katryne Da Silva Carvalho	036.188.672-12	Agente Administrativo	Esporte, Cultura, Turismo.
Carla Gisele De Souza Carvalho	909.215.422-91	Arquiteta	Obras
Laila Eliene Ramos Garcia	822.426.502-25	Diretora De Departamento I	Assistência Social
Elisa Regina Da Silva Braga	402.233.962-49	Assessora Especial I	Gabinete Do Prefeito



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Paragrafo Único.** Os servidores acima designados (Fiscais dos Contratos) deverão:

- a) Expedir relatório mensal em deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato;
- b) Atestar a liquidação das medições solicitadas pelo contrato;
- c) Determinará as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Caso constate faltas ou defeitos que extrapolem o seu poder de decisão este deverá solicitar providências ao Secretário de Administração e Finanças.
- e) Solicitar apoio técnico necessário a boa execução de seu dever de fiscalizar a execução do supracitado contrato.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 06 de janeiro de 2020.**

**Nivaldo Silvio Costa Ferreira**  
Prefeito Municipal